

Proc. Administrativo 610/2026

De: Samir D. - SEOBRAS-ADM

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 29/01/2026 às 14:48:19

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEOBRAS-ADM, SEFIN-CL-COMP, SEOBRAS

REQ. Nº 176/2026 - PEÇAS E M. DE OBRA PARA MOTONIVELADORA MN16

Número da Requisição*:

176/2026

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE CONserto PARA MOTONIVELADORA MN16. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 39/2024

Número da Reserva de Recurso*:

543 E 544/2026

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 10.776,88

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Boa tarde

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

86014_Cotacao_26_01_28_16_34_41.pdf

CNPJ_REFORMAQ.pdf

Credenciamento_39_2024_1_.pdf

ETP.pdf
PM_Soiedade9.pdf
REQ_MN16.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf





Relatório de Cotação: cotação rápida 1148

Pesquisa realizada entre 28/01/2026 15:03:58 e 28/01/2026 16:34:17

Relatório gerado no dia 28/01/2026 16:34:42 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cubo roda dianteiro - patrola pac case 845b ano 2014

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 4.247,53 (un)	-	R\$ 4.247,53	74,4%	R\$ 4.247,53
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA			01613338000181-1-000021/2025	09/07/2025	R\$ 3.192,59
2	94.577.574/0001-70 - MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			94577574000170-1-000221/2025	07/04/2025	R\$ 4.800,00
Valor Unitário						R\$ 3.996,30
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.410.562/0001-21 - PM DE BOA VISTA DAS MISSÕES			74100-7-2025-PCE	05/06/2025	R\$ 4.750,00
Valor Unitário						R\$ 4.750,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.750,00		
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.247,53	

Item 2: CALÇO 5T8366

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 130,36 (un)	-	R\$ 130,36	2,3%	R\$ 130,36
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA			18593103000178-1-000873/2025	27/08/2025	R\$ 101,19
2	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA			04873600000115-1-000117/2025	08/07/2025	R\$ 125,33



3	MUNICIPIO DE CARLOPOLIS / 903 - MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR	76965789000187-1-000026/2025	07/05/2025	R\$ 164,56
Valor Unitário				R\$ 130,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,36

Item 3: PISTÃO MOTONIVELADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 1.093,03 (un)	-	R\$ 1.093,03	19,1%	R\$ 1.093,03

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.887.950/0001-00 - MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA	34887950000100-1-000011/2025	23/04/2025	R\$ 727,39

Valor Unitário R\$ 727,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.593.525/0001-08 - Prefeitura Municipal de Medicilândia	387365	12/05/2025	R\$ 1.468,70
2	34.593.541/0001-92 - Prefeitura Municipal de Uruará	383729	25/04/2025	R\$ 1.083,00

Valor Unitário R\$ 1.275,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.083,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.093,03

Item 4: PINO MOTONIVELADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 237,65 (un)	-	R\$ 237,65	4,2%	R\$ 237,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa	75793786000140-1-000251/2025	17/12/2025	R\$ 217,10

Valor Unitário R\$ 217,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE NOVA BRÉSCIA	53000-441-2025-PRD	22/08/2025	R\$ 265,86
2	Prefeitura Municipal Iuiú	403280	08/07/2025	R\$ 230,00

Valor Unitário R\$ 247,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,65

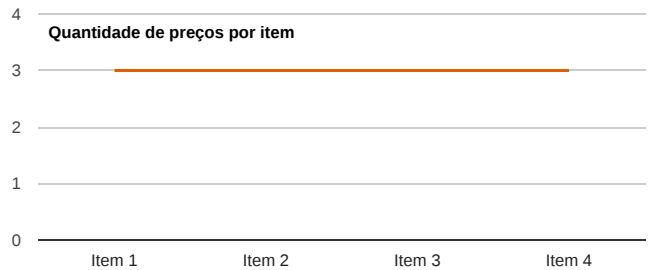
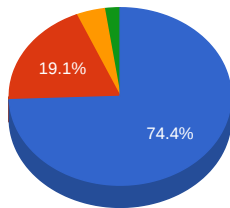
Valor Global: R\$ 5.708,51

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/06A1-926D-97BC-0146> e informe o código 06A1-926D-97BC-0146



Valor do item em relação ao total

- 1) cubo roda ...
- 2) PISTÃO MOT...
- 3) PINO MOTON...
- 4) CALÇO 5T8366



Detalhamento dos Itens

Item 1: cubo roda dianteiro - patrol pac case 845b ano 2014

Preço Estimado: R\$ 4.247,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.247,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.247,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cubo roda dianteiro - patrol pac case 845b ano 2014	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.192,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Data: 09/07/2025 08:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para suprir a demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Floresta do Araguaia - PA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613338000181-1-000021/2025

Lote/Item: 1/713

Ata: N/A

Descrição: CUBO DA RODA TRAZEIRA DA PATROL NEW HOLLAND RG140 2017 - CUBO DA RODA TRAZEIRA DA PATROL NEW HOLLAND RG140 2017

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

32.310.921/0001-47	BIG CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.192,59
--------------------	---------------------------------	--------------

VENCEDOR

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 94.577.574/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de pecas genuinas e servico e mecanica para conserto da motoniveladora
Komatsu P7
Descrição: **Conserto de cubo de rodas da motoniveladora** - Conserto de cubo de rodas da motoniveladora

Data: 07/04/2025 14:34
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 94577574000170-1-000221/2025
Lote/Item: 1/69
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.654.688/0006-12 *VENCEDOR*	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	R\$ 4.800,00
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.410.562/0001-21
Órgão: PM DE BOA VISTA DAS MISSÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA FROTA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
Descrição: **CUBO RODA DIANTEIRO - PATROLA PAC CASE 845B ANO 2014 - CUBO RODA DIANTEIRO - PATROLA PAC CASE 845B ANO 2014**

Data: 05/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 74100-7-2025-PCE
Lote/Item: 1/113
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.320.553/0001-94 *VENCEDOR*	MECANICA CARGNIN LTDA	R\$ 4.750,00
Endereço: RODOVIA BR 386, KM 36		

Item 2: CALÇO 5T8366

Preço Estimado: R\$ 130,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,36

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CALÇO 5T8366

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 101,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA
Objeto: REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG.
Descrição: CALCO DA LAMINA 5T8366 - CALCO DA LAMINA 5T8366

Data: 27/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18593103000178-1-000873/2025
Lote/Item: 1/215
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: PEÇA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.569.841/0001-02 *VENCEDOR*	GM TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 101,19
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura - SEMAGRI, Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria de Obras - SEMOB, do município de Augusto Corrêa/PA.
Descrição: Calco Circulo 120K - 5T8366 - Calco Circulo 120K - 5T8366

Data: 08/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04873600000115-1-000117/2025
Lote/Item: 1/6017665
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
19.288.710/0001-97 *VENCEDOR*	ARAJO AUTO PECAS EIRELI	R\$ 125,33		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Bragança	AV NAZEAZENO FERREIRA, 80	(91) 8165-4546	evandrovasconcelos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 164,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS / 903 - MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da frota municipal

Descrição: CALÇO BRONZE 5T8366 - CALÇO BRONZE 5T8366

Data: 07/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76965789000187-1-000026/2025

Lote/Item: 1/5641858

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: PCA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.821.594/0001-16 *VENCEDOR*	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 164,56
Endereço: ,		

Item 3: PISTÃO MOTONIVELADORA

Preço Estimado: R\$ 1.093,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.093,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.093,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PISTÃO MOTONIVELADORA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 727,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA

Objeto: [LICITANET] - FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LÂMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS

Descrição: PISTÃO COM ANEL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - PISTÃO COM ANEL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR

Data: 23/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 34887950000100-1-000011/2025

Lote/Item: 1/5597369

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.723.833/0001-83 *VENCEDOR*	M A DOS SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 727,39
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.468,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/01/2026 16:34:42 (IP: 131.0.205.166)

Código Validação: 0v%2fnttyODtwclBvPbBa6v0gKkbUoxplZHnyg0ouEQYkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0v%252fnttyODtwclBvPbBa6v0gKkbUoxplZHnyg0ouEQYkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ: 34.593.525/0001-08 **Data:** 12/05/2025 17:18
Órgão: Prefeitura Municipal de Medicilândia **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SUAS SECRETARIAS **SRP:** SIM
Identificação: 387365 **Lote/Item:** 1/301 **Ata:** [Link Ata](#)
Descrição: PISTÃO 9T7761 MOTONIVELADORA 120H - PISTÃO 9T7761 MOTONIVELADORA 120H **Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25 **Unidade:** UN **UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.074.288/0001-41 *VENCEDOR*	N. D. G. GALVAO LTDA	R\$ 1.400,00
Endereço: TRAVESSA AGRARIO CAVALCANTE, 633	Telefone: (93) 3515-3785	Email: fagcomerciodepecas@gmail.com
42.093.931/0001-21	V. R. X. SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 1.422,32
Endereço: ,		
21.598.063/0001-61	M S DE ARAUJO LTDA	R\$ 1.468,70
Endereço: AVENIDA ALACID NUNES, 605B	Telefone: (99) 8134-1474	Email: atacadaooutlet1@gmail.com
12.001.734/0001-74	M PONTES DA SILVA LTDA	R\$ 1.473,34
Estado: PA	Cidade: Altamira	Endereço: AVENIDA ALACID NUNES, 2789
	Telefone: (93) 9115-1531	Email: mayckon_pontes@hotmail.com
03.712.368/0001-70	CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 1.546,00
Estado: PA	Cidade: Altamira	Endereço: TRAVESSA PEDRO GOMES, 825
	Telefone: (93) 3515-3443	Email: finan_castanheira@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.083,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.593.541/0001-92 **Data:** 25/04/2025 09:55
Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de peças e equipamentos para máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e... **SRP:** SIM
Descrição: PISTAO MOTONIVELADORA CAT 120K - PISTAO MOTONIVELADORA CAT 120K **Identificação:** 383729 **Lote/Item:** 1/391 **Ata:** [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br **Quantidade:** 12 **Unidade:** PÇ **UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.042.258/0001-06 *VENCEDOR*	CLAUDINEY LOPES SILVA	R\$ 541,60
Endereço: RUA ALMERINDO V PEDROSO, 168	Telefone: (93) 9129-9457	Email: toutacontabilidade@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.972.172/0001-79	A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				R\$ 1.083,00
Endereço:			Telefone:	Email:	
AVENIDA PERIMETRAL SUL, 1224			(93) 9127-7138	allanestevam_86@hotmail.com	
14.001.233/0001-13	BERNARDES & FARIAS LTDA				R\$ 1.083,00
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:
PA	Santarém	RODOVIA SANTAREM CUIABA, 434			(93) 8112-6743/ (93) 9183-6793
57.692.334/0001-90	STM TERRAPLANAGEM LTDA				R\$ 1.083,00
Endereço:					
,					
14.373.333/0001-70	ANTUNES AUTO PECAS LTDA				R\$ 1.083,25
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Uruará	AV PERIMETRAL NORTE, 583	(93) 3515-1100	sena_autopecas@hotmail.com	

Item 4: PINO MOTONIVELADORA

Preço Estimado: R\$ 237,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 237,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINO MOTONIVELADORA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 217,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa	Data: 17/12/2025 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS PESADOS DO PÁTIO MUNICIPAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PINO ARTICULAÇÃO 75249866 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 - ANO 2025 - PINO ARTICULAÇÃO 75249866 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 - ANO 2025	SRP: NÃO
	Identificação: 75793786000140-1-000251/2025
	Lote/Item: 1/814
	Ata: N/A
	Homologação: 18/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
79.183.919/0001-18	GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA				R\$ 217,10
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Campo Mourão	ROD BR-158, 40	(44) 3525-3016	guavibeltrator@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 265,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE NOVA BRÉSCIA

Data: 22/08/2025 00:00

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de diversos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e aquisição de peça para manutenção de van JBB 4D02 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Brésia/RS.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: PINO BOLA COM ROSCA LEVANTE LÂMINA PARA MOTONIVELADORA Nº 01 - PINO BOLA COM ROSCA LEVANTE LÂMINA PARA MOTONIVELADORA Nº 01

Identificação: 53000-441-2025-PRD

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.891.565/0001-01 *VENCEDOR*	GEOVANI DAL RI TATIM	R\$ 265,86
Estado: RS	Cidade: Lajeado	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 42
	Telefone: (51) 9994-2272	Email: rscontabilidade@itrs.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal Iuiú

Data: 08/07/2025 12:03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IUIU/BA

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 403280

Lote/Item: 2/65

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.061.215/0001-07 *VENCEDOR*	TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 129,98
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA, 880
	Nome de Contato: Feliipe	Telefone: (77) 3451-5676
		Email: trimag.gbi@hotmail.com
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 185,00
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 002292
	Nome de Contato: Soraia	Telefone: (71) 2108-0700
		Email: licitacao@autobahia.com.br
02.745.179/0003-01	TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 218,50
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1850	Telefone: (75) 3616-0770/ (75) 3622-2039	Email: recepcao@tratormaster.com.br
14.336.577/0001-83	MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA	R\$ 230,00
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: RUA RUA 1, 239
	Nome de Contato: Eliene	Telefone: (77) 3483-1760
		Email: molas.financeiro@hotmail.com
12.986.457/0001-04	WA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	R\$ 230,00
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 1885
	Telefone: (77) 3451-6032/ (77) 9116-4761	Email: williamtratores@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/01/2026 16:34:42 (IP: 131.0.205.166)

Código Validação: 0v%2fnttyODtwclBvPbBa6v0gKkbUoxplZHnyg0ouEQYkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0v%252fnttyODtwclBvPbBa6v0gKkbUoxplZHnyg0ouEQYkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 11

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/06A1-926D-97BC-0146> e informe o código 06A1-926D-97BC-0146



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
39.763.317/0001-15	MAQTRUCK ELETROMECHANICA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 230,00			
Endereço: ,					
42.011.486/0001-03	PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 230,00			
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: AV DO TRABALHO, 320	Telefone: (77) 3451-4350/ (77) 9172-0404	Email: seteconcontab@outlook.com	
41.847.950/0001-33	AUTO SHOP PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 230,00			
Endereço: ,					
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 230,00			
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: RUA HERMES DA FONSECA, SN	Nome de Contato: Almir	Telefone: (77) 3452-2404	Email: conceitus_automotiva@hotmail.com.br

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/06A1-926D-97BC-0146> e informe o código 06A1-926D-97BC-0146





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 28/01/2026 15:05:56 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 28/01/2026 15:04:01 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 28/01/2026 15:03:58 Acessar a fonte aqui





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.097.969/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1982
NOME EMPRESARIAL REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO CASA
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUAPORE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **14:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MINUTA DE CONTRATO DE N. 39/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 88.097.969/0001-73, com sede na Rua Marechal Floriano, n. 1960, casa, CEP 99.200-000, Bairro Industrial, em Guaporé/RS, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III- Nos preceitos de direito público; e

IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
05	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und		Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07	Und		Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und		Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 23/2024*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

II - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

**REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO
DE COMPONENTES ROD LTDA**

Representante Legal
CONTRATADA

VALDIR VITORINO
PIEROZAN:03825
485072

Assinado de forma digital
por VALDIR VITORINO
PIEROZAN:03825485072
Dados: 2024.04.17 16:38:09
-03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4286-925C-1F7B-9417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 15:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4286-925C-1F7B-9417>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O
CONCERTO PARA A MOTONIVELADORA CAT. – MN16**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessitamos adquirir peças para manutenção e substituição de componentes diversos da **motoniveladora CATERPILLAR – MN16**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O equipamento apresentou desgaste natural em diversos sistemas mecânicos.

A aquisição das peças é indispensável para a reposição dos componentes danificados, garantindo o bom desempenho da motoniveladora e evitando paradas prolongadas que possam prejudicar a execução dos serviços de conservação e manutenção das estradas do interior do município.

Considerando a relevância do equipamento para as atividades da Secretaria Municipal de Obras, faz-se necessária a reposição imediata dos itens, a fim de restabelecer a eficiência e a continuidade dos trabalhos realizados.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será especificamente para atender a demanda pontual para o conserto desta motoniveladora.

Item	Und	Qtd.
Cubo de roda	Pç	1
Calço 5T8366	Pç	4
Pistão	Pç	2
Pino	Pç	4

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em quatro alternativas distintas, consistindo em: **a) Aquisição de peças novas genéricas; b) Aquisição de peças novas genuínas; c) Aquisição de peças reconcondicionadas; d) Aquisição de peças confeccionadas sob medida.**

Escolhemos a opção “**a) Aquisição de peças novas genéricas**” devido a conveniência a nossa necessidade.

Razão econômica: A aquisição de peças novas genéricas apresenta um custo significativamente menor em comparação às peças genuínas, permitindo a manutenção do equipamento dentro do orçamento previsto. Essa opção assegura a continuidade das operações sem comprometer recursos financeiros, promovendo eficiência na gestão dos gastos públicos.

Razão técnica: As peças novas genéricas atendem às especificações técnicas necessárias para o correto funcionamento do equipamento, garantindo desempenho satisfatório e segurança operacional. Além disso, sua disponibilidade no mercado é imediata, evitando atrasos na manutenção e reduzindo o tempo de inatividade do equipamento.

Garantia e durabilidade: Fornecedores idôneos oferecem garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, assegurando confiabilidade no curto e médio prazo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 10.776,88 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais com oitenta e oito centavos), com base em pesquisas de preços realizadas no software do Banco de Preços nos municípios de Floresta do Araguaia, Vale do Sol e Boa Vista das Missões.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Necessitamos adquirir peças para manutenção e substituição de componentes diversos da **motoniveladora CATERPILLAR – MN16**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O equipamento apresentou desgaste natural em diversos sistemas mecânicos.

A aquisição das peças é indispensável para a reposição dos componentes danificados, garantindo o bom desempenho da motoniveladora e evitando paradas prolongadas que

possam prejudicar a execução dos serviços de conservação e manutenção das estradas do interior do município.

Considerando a relevância do equipamento para as atividades da Secretaria Municipal de Obras, faz-se necessária a reposição imediata dos itens, a fim de restabelecer a eficiência e a continuidade dos trabalhos realizados.

A solução consiste na substituição dos componentes desgastados e comprometidos de forma a assegurar a plena operacionalidade e prolongar sua vida útil.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo da contratação é restabelecer a plena operacionalidade da **motoniveladora CATERPILLAR – MN16** por meio da substituição dos componentes mecânicos e elétricos desgastados pelo uso contínuo. Com a reposição das peças danificadas, busque-se eliminar falhas nos sistemas da máquina, restabelecendo sua eficiência, segurança e confiabilidade operacional.

A plena recuperação do equipamento permitirá que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** mantenha o ritmo adequado das atividades de conservação e manutenção das estradas vicinais e vias urbanas, evitando interrupções nos serviços e garantindo maior produtividade, durabilidade e desempenho nas operações.

Com o equipamento em perfeitas condições de uso, o município assegura a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição das peças para conserto incluem a geração de resíduos sólidos provenientes das peças substituídas e o consumo de recursos naturais na fabricação dos novos componentes. Além disso, é essencial garantir o descarte adequado das peças danificadas e do óleo hidráulico residual para evitar a contaminação do solo e da água.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 29 de janeiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 29/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.

REFORMAQ®

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA.

www.reformaq.com.br

Guaporé - RS 22 de janeiro de 2026

Tipo de Documento: **ORÇAMENTO**Cliente: **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

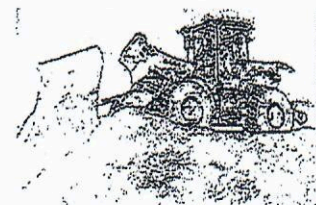
Cidade: SOLEDADE - RS

Equipamento: **MOTONIVELADORA MN16 PAC 120K**

Item	Qt	Un	Descrição Peça/Serviço	Código	Unitário	Total
01	01	Pç	Cubo de roda	4870-4	4.200,00	4.200,00
02	04	Pç	Calço	5T8366	125,00	500,00
03	02	Pç	Pistão	2381698	940,00	1.880,00
04	04	Pç	Pino	81190472	213,00	852,00
05	21	Hr	Serviço para passar scanner (raster) verificar obstrução nos filtros de ar e filtro da transmissão, verificar falha sensor de temperatura transmissão e troca de peças		159,28	3.344,88
			TOTAL			10.776,88

88.097.969/0001-73
REFORMAQ IND. E COM. DE
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
R. Marechal Floriano, 1960
CEP 99200-000
GUAPORÉ-RS

5AS - Peças e Serviços



Cliente PREF MUN DE SOLEDADE

Data: 22/01/2026

Endereço AV JULIO DE CASTILHOS 898

Cidade SOLEDADE

CNPJ 87.738.530/0001-10

Fone 0800-000-4462

UF RS

CEP 95310000

Inscrição Estadual ISENTO

MOTONIVELADORA MN16 PAC 120K

Código	Descrição	Quant	V. Unit.	Desc	Valor Total	Vir.IPI
2381698	PISTÃO	2,000	1.099,80	0,00	2.199,60	0,00
4870-4	CUBO RODA	1,000	4.893,00	0,00	4.893,00	0,00
81190472	PINO	4,000	252,90	0,00	1.011,60	0,00
5T8366	CALÇO	4,000	149,90	0,00	599,60	0,00
	SERVIÇO TROCA DE PEÇAS E VERIFICAÇÃO FALHA NO SENSOR DE TEMPERATURA DA TRANSMISSÃO, NOS FILTROS AR DA TRANSMISSAO VERIFICAR OBSTRUÇÃO DOS FILTROS	1,000		0,00	4.500,00	0,00

Forma de Pagamento A Combinar

Total Produtos 8.703,80
Valor do Serviço 4.500,00
Total do Pedido 13.203,80


5AS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.240.184/0001-62
Rua José Tirelli, 2283
Venancio Aires/RS. (51)3741 7106

DC
MECÂNICA
DIESEL

Prefeitura Municipal de Soledade-RS

Orçamento de peças serviço Motoniveladora MN16 PAC 120K:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
• 01	Cubo roda, 4870-4	4.830,00	4.830,00
• 02	Pistão, 2381698	1.098,80	2.197,60
• 04	Calço, 5T8366	147,90	591,60
• 04	Pino, 81190472	250,00	1.000,00
• 01	Mão de obra para verificar falha no sensor temperatura, transmissão, obstrução nos filtros de ar e transmissão, trocar peças		4.000,00
•	SOMA TOTAL		12.619,20

Vista Alegre do Prata, 22/01/2026

Andre De Carli
23.177.118/0001-95
ANDRE DE CARLI
MECÂNICA AUTOMOTIVA ME
Est. Linha Bento Gonçalves, s/n
CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades N° 176/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA A MOTONIVELADORA MN16. REF. CREDENCIAMENTO N° 23/2024 - CONTRATO N° 39/2024 .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	31234	Cubo de roda.	pç	1	4.200,00	4.200,00
2	10530	Calço 5T8366'	pç	4	125,00	500,00
3	9837	Pistão	pç	2	940,00	1.880,00
4	661	Pino	pç	4	213,00	852,00
5	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	und	21	159,28	3.344,88

Total Geral dos Itens.: R\$ 10.776,88

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p>() Autorizo a Inexigibilidade.</p> <p>() Autorizo a Dispensa.</p> <p>() Autorizo a Abertura de Processo.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">SOLEDADE, 29/01/2026.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ORDENADOR DE DESPESAS</p>
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O
CONCERTO PARA A MOTONIVELADORA CAT. – MN16**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Necessitamos adquirir peças para manutenção e substituição de componentes diversos da **motoniveladora CATERPILLAR – MN16**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O equipamento apresentou desgaste natural em diversos sistemas mecânicos.

A aquisição das peças é indispensável para a reposição dos componentes danificados, garantindo o bom desempenho da motoniveladora e evitando paradas prolongadas que possam prejudicar a execução dos serviços de conservação e manutenção das estradas do interior do município.

Considerando a relevância do equipamento para as atividades da Secretaria Municipal de Obras, faz-se necessária a reposição imediata dos itens, a fim de restabelecer a eficiência e a continuidade dos trabalhos realizados.

O prazo desta contratação será apenas até o momento de entrega caso o produto esteja de acordo, em razão de ser uma aquisição através de dispensa e entrega única. O mesmo terá garantia de fábrica de 90 dias.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Pç	1	Cubo de roda	R\$ 4.200,00
2	Pç	4	Calço 5T8366	R\$ 125,00
3	Pç	2	Pistão	R\$ 940,00
4	Pç	4	Pino	R\$ 213,00
				R\$ 7.422,00

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Necessitamos adquirir peças para manutenção e substituição de componentes diversos da **motoniveladora CATERPILLAR – MN16**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O equipamento apresentou desgaste natural em diversos sistemas mecânicos.

A aquisição das peças é indispensável para a reposição dos componentes danificados, garantindo o bom desempenho da motoniveladora e evitando paradas prolongadas que possam prejudicar a execução dos serviços de conservação e manutenção das estradas do interior do município.

Considerando a relevância do equipamento para as atividades da Secretaria Municipal de Obras, faz-se necessária a reposição imediata dos itens, a fim de restabelecer a eficiência e a continuidade dos trabalhos realizados.

A solução consiste na substituição dos componentes desgastados e comprometidos de forma a assegurar a plena operacionalidade e prolongar sua vida útil.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objetivo da contratação é restabelecer a plena operacionalidade da **motoniveladora CATERPILLAR – MN16** por meio da substituição dos componentes mecânicos e elétricos desgastados pelo uso contínuo. Com a reposição das peças danificadas, busca-se eliminar falhas nos sistemas da máquina, restabelecendo sua eficiência, segurança e confiabilidade operacional.

A plena recuperação do equipamento permitirá que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** mantenha o ritmo adequado das atividades de conservação e manutenção das estradas vicinais e vias urbanas, evitando interrupções nos serviços e garantindo maior produtividade, durabilidade e desempenho nas operações.

Com o equipamento em perfeitas condições de uso, o município assegura a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado pelo Secretário de Obras, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote, conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 2.874,80 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais com oitenta centavos).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do sistema Banco de Preços no período de 17/01/2025 a 16/01/2026, nos processos licitatórios dos Municípios de Floresta do Araguaia, Vale do Sol e Boa Vista das Missões e orçamento com a empresa REFORMAQ município de Guaporé, 5AS da cidade Venâncio Aires e DC MECÂNICA da cidade de Vista Alegre do Prata, conforme prints abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

Item 1: cubo roda dianteiro - patrola pac case 845b ano 2014						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 4.247,53 (un)	-	R\$ 4.247,53	74,4%	R\$ 4.247,53
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA / 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA		01613338000181-1-000021/2025	09/07/2025	R\$ 3.192,59
2		94.577.574/0001-70 - MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL		94577574000170-1-000221/2025	07/04/2025	R\$ 4.800,00
Valor Unitário						R\$ 3.996,30
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		92.410.562/0001-21 - PM DE BOA VISTA DAS MISSÕES		74100-7-2025-PCE	05/06/2025	R\$ 4.750,00
Valor Unitário						R\$ 4.750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.247,53

Maior valor pago: R\$ 4.800,00;
Média dos preços pagos: R\$ 4.247,53;
Menor preço pago: R\$ 3.192,59.

Item 2: CALÇO 5T8366

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 130,36 (un)	-	R\$ 130,36	2,3%	R\$ 130,36
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA			18593103000178-1-000873/2025	27/08/2025	R\$ 101,19
2	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA			04873600000115-1-000117/2025	08/07/2025	R\$ 125,33
3	MUNICIPIO DE CARLOPOLIS / 903 - MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR			76965789000187-1-000026/2025	07/05/2025	R\$ 164,56
Valor Unitário						R\$ 130,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,36

Maior valor pago: R\$ 164,56;
Média dos preços pagos: R\$ 130,36;
Menor preço pago: R\$ 101,19.

Item 3: PISTÃO MOTONIVELADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 1.093,03 (un)	-	R\$ 1.093,03	19,1%	R\$ 1.093,03
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.887.950/0001-00 - MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA			34887950000100-1-000011/2025	23/04/2025	R\$ 727,39
Valor Unitário						R\$ 727,39
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.593.525/0001-08 - Prefeitura Municipal de Medicilândia			387365	12/05/2025	R\$ 1.468,70
2	34.593.541/0001-92 - Prefeitura Municipal de Uruará			383729	25/04/2025	R\$ 1.083,00
Valor Unitário						R\$ 1.275,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.083,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.093,03

Maior valor pago: R\$ 1.468,70;
Média dos preços pagos: R\$ 1.093,03;
Menor preço pago: R\$ 727,39.

Item 4: PINO MOTONIVELADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 237,65 (un)	-	R\$ 237,65	4,2%	R\$ 237,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa	75793786000140-1-000251/2025	17/12/2025	R\$ 217,10
Valor Unitário				R\$ 217,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE NOVA BRÉSCIA	53000-441-2025-PRD	22/08/2025	R\$ 265,86
2	Prefeitura Municipal Iuiú	403280	08/07/2025	R\$ 230,00
Valor Unitário				R\$ 247,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,65

Maior valor pago: R\$ 265,86;
 Média dos preços pagos: R\$ 237,65;
 Menor preço pago: R\$ 217,10.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor REFORMAQ da cidade de Guaporé, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

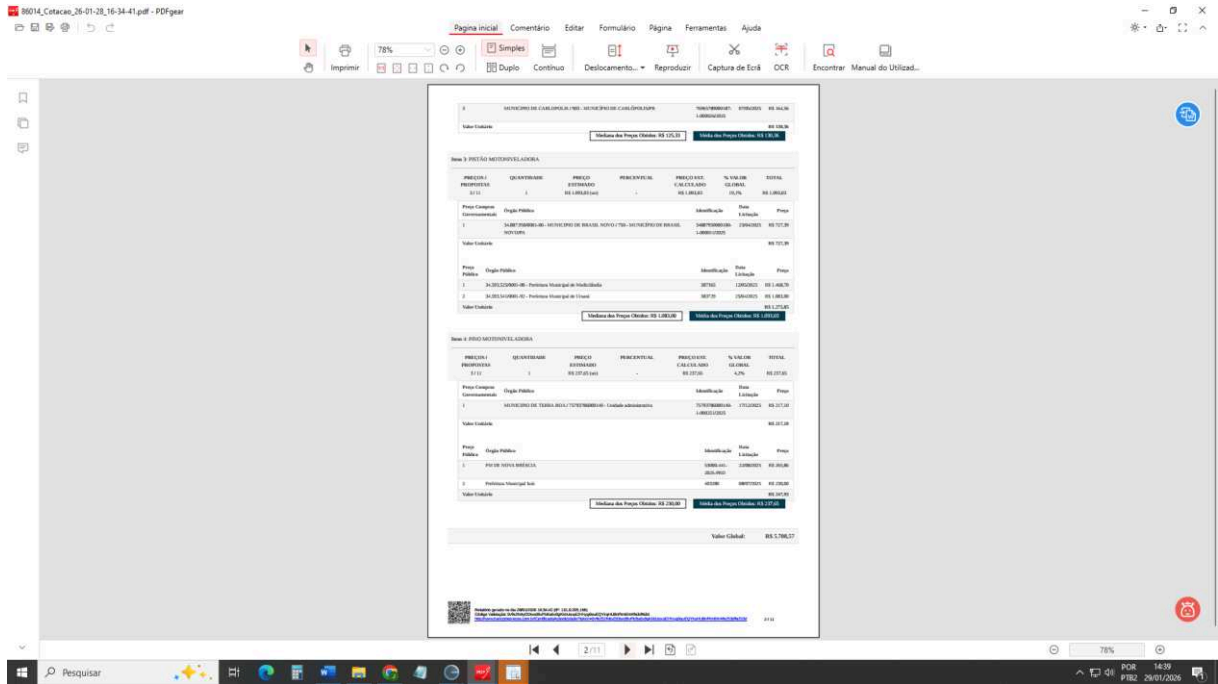
Pesquisa Banco de Preços

The screenshot displays a 'Relatório de Cotação' (Quotation Report) for item 1148, 'PINO MOTONIVELADORA'. The report is dated 20/03/2025 and shows a total value of R\$ 237,65. It details two quotations received:

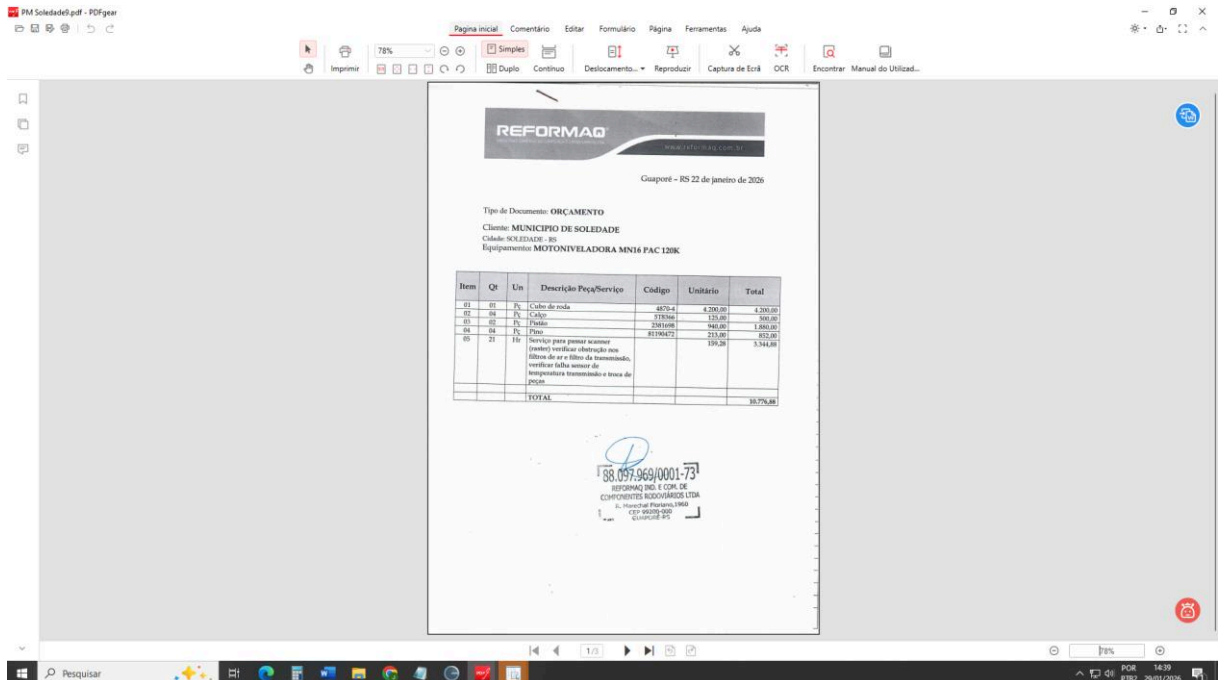
- Quotation 1:** From 'MUNICIPIO DE TERRA BOA' (Órgão Público), with a value of R\$ 217,10. Identification: 75793786000140-1-000251/2025.
- Quotation 2:** From 'PM DE NOVA BRÉSCIA' (Órgão Público), with a value of R\$ 265,86. Identification: 53000-441-2025-PRD.

The interface also shows a 'Média dos Preços Obtidos' (Average of Obtained Prices) of R\$ 237,65 and a 'Mediana dos Preços Obtidos' (Median of Obtained Prices) of R\$ 230,00. The report is presented in a structured table format within a software application window.





Orçamento com a empresa REFORMAQ



Orçamento com a empresa 5AS

5AS - Peças e Serviços

Cliente: PREF MUN DE SOLEDADE Data: 22/01/2026
 Endereço: AV. ELIOT DE CASTRO Nº 888 UF: RS CEP: 91310-000
 Cidade: SOLEDADE Inscrição Estadual: 91870
 CNPJ: 07.736.550/0001-00
 Fone: 0800-550-4462

Código	Descrição	Quant	V. Unit.	Desc	Valor Total	Vlr. IPI
288388	POSTÃO	2,000	1.099,80	0,00	2.199,60	0,00
4870-4	CUBO RODA	1,000	4.893,00	0,00	4.893,00	0,00
8139072	PISTÃO	4,000	252,00	0,00	1.008,00	0,00
578366	CAÇÓ	4,000	149,30	0,00	597,20	0,00
	SERVIÇO TROCA DE PEÇAS E VERIFICAÇÃO FAIXA NO SENSOR DE TEMPERATURA DA TRANSMISSÃO NOS FILTROS DE AR DA TRANSMISSÃO VERIFICAR OBTURAÇÃO DOS FILTROS.	1,000	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Forma de Pagamento: A Combinar					Total Produtos	8.700,80
					Valor do Serviço	4.500,00
					Total do Pedido	13.203,88

Assinado por: **5AS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: 07.736.550/0001-00
 Rua: Rua 230
 Município: SOLEDADE - RS

Orçamento com a empresa DC

DC MECÂNICA DIESEL

Prefeitura Municipal de Soledade-RS

Orçamento de peças serviço Motoniveladora M120 PAC 120K:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
• 01	Cubo roda, 4870-4	4.893,00	4.893,00
• 02	Pistão, 288388	2.197,00	2.197,00
• 04	Caçó, 578366	147,00	588,00
• 04	Pistão, 8139072	252,00	1.008,00
• 01	Serviço de troca de peças e verificação de temperatura, transmissão, obstrução nos filtros de ar e transmissão, trocar peças	4.500,00	4.500,00
•	SOMA TOTAL		13.619,28

Visto Alegre do Pôrto, 22/01/2026

Assinado por: **DC MECÂNICA DIESEL**
 ANDRÉ DE CARLI
 MECÂNICA AUTOMOTIVA ME
 E.M. Ltda. Santa Catarina, s/nº
 CEP: 91220-000
 Vila Alegre do Pôrto



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.30.39.00.00 – material para manutenção de veículos encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 29 de janeiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06A1-926D-97BC-0146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 29/01/2026 14:51:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 29/01/2026 17:37:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/06A1-926D-97BC-0146>